

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO №..1.8...2023

ASSUNTO – Reforço a Indicação nº36/2022 e também que seja realizada a reclassificação de Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais que percebem Padrão 3, Classe A.

Reqte: Vereador José Lucas da Silva

Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia

Câmara de Vereadores de Jóia PROTOCOLO Nº: 18
Recebido em: 3 3 1 2023
Horário: 90 30 min
Servido r

O Vereador Progressista que este subscreve vem até vossa excelência com base no artigo 176 do regimento interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Seja efetivada a Reclassificação de Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais que percebem Padrão 1 e 2, Classe A, cujo valor básico não alcança nem mesmo um salário mínimo nacional, tendo que ser complementada a remuneração dos servidores para alcançar o mínimo nacional. Tenham esses Servidores a reclassificação para, ao menos, o valor correspondente a um salário mínimo nacional, na classe A, que é a classe inicial da carreira do Servidor Público. Reforça a indicação nº 36/2022, de autoria do Vereador Valmir José Dutra Vieira — Progressista.

E também que seja realizada a reclassificação de Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais que percebem Padrão 3, Classe A.

A valorização do servidor, enquanto ser humano e ser profissional, é básica para que este exerça suas atividades com esmero e eficácia. E é dever dos poderes legislativo e executivo serem perspicazes o suficiente para entender e avaliar essas situações e solucioná-las em tempo, constituindo política de valorização salarial de modo a evitar que os servidores desejem deixar o serviço público e laborar na iniciativa privada ou em outros órgãos públicos, com salários melhores.

De outra parte, deve-se grifar o fundamento constitucional basilar que é o da dignidade da pessoa humana, o qual busca assegurar ao homem um mínimo de direitos que devem ser respeitados pela sociedade e pelo poder público, de forma a preservar a valorização do ser humano.

A reclassificação dos vencimentos contribui decisivamente para redução das disparidades de renda, influenciando diretamente a economia local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias dos servidores, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Maiores justificativas em plenário.

LIDO EM PLENÁRIO	Plenário Jovêncio José Pedroso, 06 de março de 2023.
Sessão	~ M []
Presidente Secretário	José Lucas da Silva
5. 77	Vereador - Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

INICAÇÃO Nº. 36. 2022

ASSUNTO - Reclassificação de Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais que percebem Padrão 1 e 2, Classe A

Regte: Vereador VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA

Reado: Prefeito Municipal de Jóia

Câmara de Vereadores de Jóis	
PROTOCOLO Nº: 06	
Recebido em: 23 153 1652 Horário: 16418 min	-
Suciona	_

O Vereador Progressista que este subscreve vem até vossa excelência com base no artigo 176 do regimento interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Seja efetivada a Reclassificação de Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais que percebem Padrão 1 e 2, Classe A, cujo valor básico não alcança nem mesmo um salário mínimo nacional, tendo que ser complementada a remuneração dos servidores para alcançar o mínimo nacional. Tenham esses Servidores a reclassificação para, ao menos, o valor correspondente a um salário mínimo nacional, na classe A, que é a classe inicial da carreira do Servidor Público.

Os vencimentos dos referidos cargos, padrões de 01 e 02, estão em R\$ 916,26 e R\$ 958,19, respectivamente. O salário mínimo nacional está, atualmente, em R\$ 1.212,00, ou seja, uma diferença de mais de 20%.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 7°, IV, combinado com o art. 39, § 3°, garante que nenhum servidor público perceba remuneração inferior ao salário mínimo. Havendo previsão de vencimentos inferiores ao mínimo nacional estabelecido por força da Constituição, impõese sua complementação. E é este o procedimento que vem sendo adotado, adequadamente, pela administração municipal.

No entanto, o que se tem constatado, inclusive com depoimentos de servidores da Creche Municipal é que vem se tornando cada vez mais difícil encontrar pessoas dispostas a se candidatar às funções de servente e de monitor de creche, em função de que os vencimentos são muito baixos. O mesmo se observa para os cargos de serviços gerais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Tevra das Nascentes"

Não se cogita contrariar o procedimento adotado pelo executivo no sentido de complementar a remuneração dos referidos servidores para que alcance o valor do salário mínimo nacional, porém é imperioso destacar que tal complementação causa, por que não dizer, certa humilhação aos servidores que a recebem.

Em consulta realizada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Augusto Pestana, o servidor Alexandre nos informou os valores dos vencimentos iniciais para os padrões 1 e 2, sendo que o cargo de servente e operário (serviços gerais) são padrão 1 e monitor de creche padrão 2. Os valores que a vizinha cidade paga aos seus servidores é de R\$ 1.242,49 para o padrão 1 e de R\$ 1.455,17 para o padrão 2. A diferença entre o que Augusto Pestana paga aos seus servidores e o que Jóia paga é de mais que 26%para o padrão 1 de e mais de 34% ao padrão 2.

A valorização do servidor, enquanto ser humano e ser profissional, é básica para que este exerça suas atividades com esmero e eficácia. E é dever dos poderes legislativo e executivo serem perspicazes o suficiente para entender e avaliar essas situações e solucioná-las em tempo, constituindo política de valorização salarial de modo a evitar que os servidores desejem deixar o serviço público e laborar na iniciativa privada ou em outros órgãos públicos, com salários melhores.

De outra parte, deve-se grifar o fundamento constitucional basilar que é o da dignidade da pessoa humana, o qual busca assegurar ao homem um mínimo de direitos que devem ser respeitados pela sociedade e pelo poder público, de forma a preservar a valorização do ser humano.

A reclassificação dos vencimentos contribui decisivamente para redução das disparidades de renda, influenciando diretamente a economia local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias dos servidores, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 23 de março de 2022.

LIDO EM PLENARIO	1
Sessão	VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
Presidente Secretário	Vereador